



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Parecer nº 15/2018**

Sobre o Projeto de Lei nº 17/2018.

Relator: Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria autoriza contratação de merendeira-servente para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que é constitucional, correta e necessária.

**III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando sua aprovação.

Agudo, 21 de maio de 2018.

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison  
Relator

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 17/2018, nos termos do Parecer do Relator, Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison.

Ver. Gelson Neuenschwander: voto favorável.

Ver. Cardosinho: voto favorável.

Agudo, 21 de maio de 2018.

Ver. Professor Mauro  
Presidente

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison  
Vice-Presidente

Ver. Cardosinho

Ver. Gelson Neuenschwander